



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## PODER LEGISLATIVO

**PROJETO DE LEI Nº 297/2026**

**PROPOSITURA: 2026.10000.10300.5.002585**

**AUTORIA: VER. EURICO TAVARES**

**SUBSCRITOR:**

**EMENTA:** INSTITUI a Política Municipal de Educação e Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.

## TRAMITAÇÃO

:



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES**

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026

**INSTITUI** a Política Municipal de Educação e Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica instituída, no âmbito do Município de Manaus, a Política Municipal de Educação e Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa, com o objetivo de informar e capacitar a população sobre os aspectos físicos, psicológicos e sociais dessa fase da vida da mulher, promovendo o conhecimento e a desmistificação do tema.

**Art. 2º** A Política de que trata esta Lei tem caráter educacional, informativo e preventivo, devendo observar as seguintes diretrizes:

I – Promover programas de educação em saúde sobre o climatério e a menopausa em escolas, unidades de saúde, centros comunitários e outros espaços públicos, com linguagem acessível e adaptada à diversidade cultural de Manaus;

II – Desenvolver e distribuir material informativo didático e de qualidade, em formatos variados digitais e impressos, abordando os sintomas, as mudanças corporais e emocionais, as opções de tratamento e as estratégias de autocuidado;

III – Realizar campanhas públicas de conscientização contínuas, utilizando diversos meios de comunicação de grande circulação, para desmistificar o climatério e a menopausa, combater o preconceito e a desinformação, e incentivar a busca por serviços de saúde;

IV – Estimular a participação de homens e jovens nas ações de conscientização, visando à construção de uma cultura de apoio e compreensão familiar e social em





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



**GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES**

relação à saúde da mulher;

V – Incentivar a criação e o fortalecimento de espaços de diálogo e troca de experiências entre mulheres, profissionais de saúde e a comunidade, como grupos de apoio e rodas de conversa, promovendo a solidariedade e o compartilhamento de informações.

**Art. 3º** A execução da Política instituída por esta Lei será de responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), e será desenvolvida de forma complementar e integrada às ações de saúde e educação já existentes, nos termos da legislação educacional e de saúde vigente.

**Art. 4º** O Poder Executivo poderá firmar convênios, termos de cooperação ou parcerias com universidades, institutos de pesquisa, fundações, organizações não governamentais e empresas do setor de saúde e educação, com vistas ao apoio técnico, pedagógico e logístico à Política.

**Art. 5º** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

**Art. 6º** Este Projeto de Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Adriano Jorge, 9 de março de 2026.

**EURICO TAVARES**  
**VEREADOR - PSD/AM**





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**

**GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES**



## JUSTIFICATIVA

A fase do climatério e da menopausa representa um período de intensas transformações físicas e psicológicas, muitas vezes cercado por desinformação e estigmas. A educação e a conscientização são ferramentas essenciais para empoderar as mulheres, desmistificar essa fase e incentivar a busca por cuidados adequados.

A Lei Orgânica do Município de Manaus, em seu Art. 8º, inciso I, e Art. 22, inciso I, alínea "a", confere ao Município a prerrogativa de legislar sobre saúde e assistência social. O Art. 314 da LOMAN reforça a saúde como direito fundamental, e o Art. 323, com a recente Emenda nº 120/2024, demonstra a preocupação da Câmara com a atenção integral à saúde da mulher. Ao promover a educação e a conscientização de forma sistemática e acessível, este projeto contribui diretamente para a promoção da saúde e do bem-estar das mulheres manauaras.

É importante ressaltar que a Política proposta não impõe mudanças estruturais ao sistema educacional ou de saúde, mas busca integrar e complementar as ações já existentes, otimizando recursos e ampliando o alcance do cuidado.

Diante da relevância educacional, social e de saúde da proposta, a Política Municipal de Educação e Conscientização representa não apenas um investimento na qualidade de vida das mulheres, mas uma política estratégica de desenvolvimento social, conectando a saúde pública de Manaus com as demandas atuais e futuras da população feminina.

Por tais razões, submetemos o presente projeto à apreciação das Vereadoras Vereadores desta Casa Legislativa, confiantes no seu apoio à construção de um futuro mais saudável, justo e promissor para as mulheres de Manaus.

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio Manaus - AM | 69029-120  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)





CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**

**GABINETE DO VEREADOR EURICO TAVARES**



Plenário Adriano Jorge, 9 de março de 2026.

**EURICO TAVARES**

**VEREADOR - PSD/AM**

Av. Padre Agostinho Caballero Martin, 850 - Santo Antônio Manaus - AM | 69029-120  
[www.cmm.am.gov.br](http://www.cmm.am.gov.br)



ASSINADO POR EURICO DE ANGELO TAVARES - 006.418.992-97 EM 09/03/2026 10:27:46

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : FE986B19001BFE97 . CONSULTE EM <https://camaradigital.cmm.am.gov.br/verificador>



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



DIRETORIA LEGISLATIVA  
DIVISÃO DE REDAÇÃO E REVISÃO  
SEÇÃO DE EMENTÁRIO E PESQUISA

### RESULTADO DE PESQUISA N. 13855/2025

|                       |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| TIPO                  | PL                                                                                                                                                                                                                                  |
| EMENTA                | <b>INSTITUI</b> a Política Municipal de Educação e Conscientização sobre o Climatério e a Menopausa no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências.                                                                      |
| AUTORIA               | Ver. <b>EURICO TAVARES</b>                                                                                                                                                                                                          |
| RESULTADO DA PESQUISA | Foi identificado, na pesquisa da Divisão de Redação e Revisão, o seguinte registro:<br><br><b>Lei n. 3.336, de 10 de junho de 2024</b> , que <b>INSTITUI</b> a Semana de Conscientização sobre Climatério/Menopausa e seus efeitos. |
| SITUAÇÃO              | Pesquisa realizada                                                                                                                                                                                                                  |

Manaus, 19 de agosto de 2025.

**Antônio José da Silva**  
Chefe da Divisão de Redação e Revisão



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MANAUS**



## PODER LEGISLATIVO

Propositura 2026.10000.10300.5.002585  
Data 09/03/2026

## TRAMITAÇÃO

**Propositura Nº 2026.10000.10300.5.002585**

### Origem

---

**Unidade** DIRETORIA LEGISLATIVA - DILEG  
**Enviado por** KARIME PRINCIPAL DE OLIVEIRA  
RIBEIRO  
**Data** 09/03/2026

### Destino

---

**Unidade** DIVISÃO DE APOIO AO PLENÁRIO -  
DVAPL (SAP)  
**Aos cuidados de** KAREN TIUBA DE JESUS SALES

### Fase

---

**Fase** SEM ALTERAÇÃO  
**Despacho** ENVIADO PARA ANÁLISE E  
PROVIDÊNCIAS